



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 3/2019/CONSUP/IFTO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Convalidar a Resolução *ad referendum* nº 1/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de janeiro de 2019, que autoriza o funcionamento, a partir de 2019/1, do curso superior de Tecnologia em Produção de Grãos, na modalidade presencial, do *Campus* Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o nº 23338.017207/2018-44.

Art. 2º O curso será oferecido no turno noturno, com a oferta de 40 vagas anuais, carga horária total de 2.580 horas e duração de três anos ou seis semestres.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, observada sua homologação pelo Conselho Superior do IFTO.

Art. 4º Encaminhe-se à Secretaria do Conselho Superior para providências.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 21/03/2019, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608468** e o código CRC **EC6B4050**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.017207/2018-44

SEI nº 0608468